

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## Deliberações do Conselho Municipal



### DELIBERAÇÃO Nº 07/2020

Ao primeiro dia do mês de abril de 2020, às 17 horas e 26 minutos, reuniram-se ordinariamente os membros do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal, para avaliar o controle e combate à disseminação do coronavírus (COVID-19) e propor medidas adicionais, no âmbito do Município, adotando as seguintes deliberações:

#### 1. Informações:

a) A coordenadora da **BARREIRA SANITÁRIA**, Vitória Queiroz Souto, informou ter efetuado ligação telefônica ao responsável pelo ônibus que provavelmente chegará ao Município, no próximo final de semana, de origem do Estado de São Paulo, sugerindo apresentar os passageiros que desembarcarão, à barreira sanitária. Foram abordadas duas pessoas na barreira, nas últimas (24h) vinte e quatro horas.

b) Raul Santana de Sousa, da **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, destacou o crescimento da resistência do comércio, em cumprir o decreto, quanto ao fechamento dos estabelecimentos.

c) Sobre o boletim diário, Leidilene Oliveira da Silva, coordenadora de **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, informou: setenta e seis pessoas monitoradas, três casos descartados e oito suspeitos. Aguardando um resultado do LACEN.

#### 2. Deliberações:

Art. 1º. O Gabinete Civil providenciará demarcação em calçadas próximas aos bancos e seus correspondentes, com distância mínima de um metro, para evitar aglomeração.

Art. 2º. Agendar reunião com a responsável do correspondente bancário de serviços da Coelba, para tratar de medidas que evitem aglomeração.

Art. 3º. Requerer da equipe de comunicação da Municipalidade, campanha publicitária de conscientização da população, com os meios disponíveis.

Art. 4º. Determinar ao profissional de saúde responsável pelo disque denúncia, que faça levantamento prévio da situação, antes de encaminhar ao órgão de vigilância sanitária, eficientizando deslocamentos da equipe.

Parágrafo único. Designar agentes de vigilância sanitária nas comunidades do interior do Município, para averiguação imediata dos casos apresentados no disque denúncia.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 5º. Ficam determinadas visitas *in loco*, pelas coordenadoras designadas, no mínimo duas vezes por semana, às localidades do interior do Município.

Parágrafo único. Os servidores dos setores de responsabilidade das nomeadas acima, avocarão as atividades dos profissionais nomeados, quando necessário, oportunizado atendimento às demandas urgentes do Comitê.

Art. 6º. A coordenadora de vigilância epidemiológica verificará na manhã seguinte, com o LACEN – Laboratório Central, se haverá disponibilização imediata de kits para teste COVID-19, em cadáveres, nos casos de mortes suspeitas.

Art. 7º. Expedir portaria com normas sanitárias para procedimentos médico-hospitalares e familiares, em casos de óbitos por suspeita ou comprovação de coronavírus (COVID-19).

Art. 8º. Recomendar à Prefeita Municipal, elaboração de TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, com os proprietários de estabelecimentos, após a reabertura do comércio, com normas sanitárias estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º. Recomendar à Secretaria de Administração do Município, providenciar quatro coveiros/agentes funerários, devidamente capacitados, para preparo e traslado de féretros suspeitos ou testados positivos de coronavírus (COVID-19).

Art. 10. Recomendar à Secretaria de Assistência Social do Município, verificar junto aos fornecedores funerários licitados, se há disponibilidade de material segundo normas sanitárias para enfrentamento de casos coronavírus. Não havendo disponibilidade, sejam credenciados novos fornecedores, para procedimento de dispensa licitatória.

Art. 11. Fica designada reunião do Comitê para a próxima sexta-feira, às 14 horas, no Salão Plenário da Câmara Municipal.

Art. 12. Convocar da Secretaria de Administração, os fiscais de obras disponíveis, a integrar a equipe de vigilância sanitária.

Art. 13. Encaminhar à Prefeita Municipal e seus Secretários, de pastas pertinentes, recomendações deliberadas.

Salão Plenário Edson Batista de Oliveira, da Câmara Municipal de Cândido Sales – Bahia.

**Ana Célia Dias Nascimento**  
Presidente do Comitê

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182